



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2020

### PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº.  
002/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
POTIRENDABA E HOSPITAL ASSISTENCIAL DE  
POTIRENDABA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE POTIRENDABA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.094.901/0001-28, estabelecida nessa cidade, no Largo Bom Jesus nº 990 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Flávio Daniel Alves, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.341.279-3 e do CPF nº 038.415.308-85, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro **Hospital Assistencial de Potirendaba**, inscrito no CNPJ nº 51.855.534/0001-30, estabelecido na cidade de Potirendaba-SP, na Avenida Ana Josefa Peres Garcia nº. 430, Jd. Vila Scarpelli, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Osvaldo Ariosi, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 2.211.770-2 e do CPF nº. 159.488.708-04, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar, na forma autorizada pela Lei Municipal nº. 2.948/2020 e dispositivos da Lei nº. 8.666/93 aplicáveis, **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Convênio nº. 002/2020, nos termos da sua Cláusula nº. 9.1.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº. 002/2020 pelo prazo de seis meses, a partir de 1º de julho de 2020.

2.1. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu cronograma de desembolso, mediante autorização prévia da autoridade competente.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Daniel Alves

\_\_\_\_\_  
Diretor Presidente

Osvaldo Ariosi

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Flávio Daniel Alves



## PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRENDABA

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria continuará sendo o inicial de R\$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil mensais), proporcional ao número de meses da vigência.

3.1. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Cláusula nº 4.1 do Convênio nº 002/2020, nos seguintes termos:

02- EXECUTIVO

02.15.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0038.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal os dispositivos da Lei nº. 8.666/93 aplicáveis à espécie, além da legislação correlata

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio original.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, na forma e prazo previstos em lei.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Potirendaba - SP, 25 de junho de 2020.

FLÁVIO DANIEL ALVES  
MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

OSVALDO ARIOSI  
HOSPITAL ASSISTENCIAL DE POTIRENDABA



PROFITARIA MUNICIPAL  
DE PATRIARCIA

Testemunhas:

Nome: Varau Reg. Bonolo  
RG: 330960167

[Signature]  
Nome: Roney Jorge  
RG: 47.067.956 - 0